

Lei Nº 1171/2002

Súmula : Denomina a Rua Projetada J do Loteamento Barbosa do Município de Manguueirinha, sob denominação de Francisco Eschembach , e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Via Pública abaixo relacionada localizada no Loteamento Barbosa passa a vigorar com a seguinte denominação .

Loteamento Barbosa

I – Rua . J : Francisco Eschémbach .

Parágrafo Único : O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contando a denominação consignando neste artigo , no prazo máximo de 30 (trinta) dias , cantados da publicação desta Lei .

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Setembro de 2002.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal